

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1.434, de 20 de junho de 2008, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução GPGJ nº 1.461, de 28 de outubro de 2008, que criou novos cargos no referido Quadro,

RESOLVE

Art. 1º- Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.434, de 20 de junho de 2008, e os cargos criados pelo artigo 1º, da Resolução GPGJ nº 1.461, de 28 de outubro de 2008, passam a ser distribuídos conforme o anexo, observadas as áreas de atribuição e especialidades técnicas previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Tabela anexa à Resolução GPGJ nº 1.463, de 31 de outubro de 2008.		
CARREIRAS	ÁREAS	QUANTITATIVOS
TÉCNICO SUPERIOR	Administrativa	67
	Controle Interno	06
	Documentação	01
	Informática	09
	Processual	252
	Saúde	04
	TOTAL	339
TÉCNICO	Administrativa	420
	Informática	15
	Processual	334
	Notificação	50
	TOTAL	819
AUXILIAR ESPECIALIZADO	Serviço de Apoio	13
	Transportes	18
	TOTAL	31
AUXILIAR	Administrativa	59
	TOTAL	59